LEI MUNICIPAL Nº.: 3.803/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Município de Ipameri-GO conceder premiações para os eventos esportivos, nos termos que menciona, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiações para os eventos esportivos desta municipalidade, de acordo com o calendário anual de competições.

I - O Valor total em premiações será de R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), os quais poderão ser depositados em conta corrente ou poupança, de titulares de um representante indicado por cada equipe participante no momento da inscrição do campeonato ou à liga de arbitragem das competições.

II - As premiações serão distribuídas e regulamentadas por ato do Chefe do Executivo, de acordo com o calendário de competições da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2025, vinculados à seguinte dotação: 10.1045. 27.812.0720.4014.3.3.9.0.3.1.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 28 / 02 / 2025
Assinatura
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo